



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PARECER À PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS NÃO APLICÁVEIS AO MARCO REGULATÓRIO

PARECER Nº 001/2024

NOME DA ORGANIZAÇÃO: Santa Casa de Misericórdia de Piumhi

CONVÊNIO Nº 04/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/01/2023

PERÍODO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA): 16/01/2023 à 30/07/2024

OBJETO DO CONVÊNIO: Convênio para repasse financeiro para manutenção da infraestrutura necessária para a prestação de serviços de saúde na Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, em consonância com a política de saúde Valora Minas.

BASE LEGAL: Lei 2.655/2023 – Emendas Impositivas (Emenda geral 12/2022, 13/2022, 14/2022 e 15/2022)

DATA DE RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
Relatório gerado na plataforma MROSC
Protocolo 526621114

PRESTAÇÃO DE CONTAS
() PARCIAL - QUAL PARCELA?
(X) FINAL

CONTA BANCÁRIA Nº
Conta corrente 43849-9

BANCO:
BANCO DO BRASIL

VALOR TOTAL DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:
R\$ 301.735,00

VALOR REPASSADO NESSA PARCELA:
R\$ 301.735,00

VALOR TOTAL REPASSADO ATÉ A PRESENTE DATA:
R\$ 301.735,00

VALOR RENDIMENTOS: R\$ 2.425,71

VALOR TARIFAS BANCÁRIAS: R\$ 0

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 4.048,44

VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 308.178,28

Saldo em conta: R\$ 0

TOTAL DEVOLVIDO AO MUNICÍPIO: 30,87

ANÁLISE DOS GASTOS REALIZADOS DE ACORDO COM ITENS/BENS DO PLANO DE TRABALHO:

Em análise a documentação apresentada comprova-se que este recurso foi investido no objeto proposto e aprovado no plano de trabalho. Não houve dano ao erário e o objetivo do convênio foi cumprido.

ANÁLISE QUANTO AO IMPACTO, BENEFÍCIO E INTERESSE PÚBLICO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

A organização presta serviços de assistência à saúde e a vida, atendimentos de urgência e emergência, além de ofertar leitos clínicos a toda população da microrregião. É uma organização de caráter filantrópico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

EM RELAÇÃO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

(x) DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO

() PARCIALMENTE DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO. JUSTIFIQUE.

() EM DESACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO. JUSTIFIQUE.

RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS:

Não houve.

FORAM REALIZADAS AUDITORIAS? () SIM (x) NÃO
QUAL ÓRGÃO:

CONCLUSÃO FINAL:

Em março de 2023 a entidade teve problemas com bloqueio de contas bancárias, mesmo apresentando recursos o valor do convênio ficou retido por alguns dias, entretanto quando retornou para a conta da parceria foi com os devidos rendimentos e então a entidade conseguiu dar andamento no plano de trabalho.

A entidade conseguiu realizar o pagamento de todas as despesas dentro da vigência do convênio.

Utilizou os rendimentos no mesmo objeto antes proposto.

Fez o complemento de algumas despesas com recursos próprios.

Não houve outras intercorrências. O convênio foi concluído com êxito.

DESTE MODO, RECOMENDAMOS A:

(x) APROVAÇÃO () APROVAÇÃO COM RESSALVAS () REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

LOCAL E DATA: Piumhi/MG, 25 de Janeiro de 2.024

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE NÃO SE APLICAM A LEI FEDERAL 13.019/2.014 E AO DECRETO MUNICIPAL 5.028/2.021, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.181 /2.022.

Davi Cornélio Cândido
Matrícula 8468-8
Presidente

Letícia de Almeida Costa
Matrícula 6506-5
Vice-presidente

Adael Tavares Silva
Matrícula 7596-1
1º secretário

Anita Macedo Santos
Matrícula 7591-5
2ª secretária

Aprovação de prestações de contas concernente a convênios firmados entre a Prefeitura de Piumhi e Santa Casa de Misericórdia de Piumhi aprovação do Relatório quadrimestral de Gestão RDQA para o 3º Quadrimestre de 2023 e aprovação para o Relatório Anual de Gestão para o ano de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piumhi/MG, em reunião ordinária realizada aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprova a prestação de contas apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi referente a convênios firmados com a Prefeitura de Piumhi, conforme tabela abaixo:

Convênio	Objeto	Vigência	Prestação de contas final ou parcial	Valor anual	Valor mensal	Mês a que se refere a prestação de contas	Nº Relatório da Comissão	Status
04/2023	Emenda Impositiva 2023 Cirurgias e Exames	30/01/2023	Final	301.735,00	x	Período integral	001/2024	Aprovado
13/2023	Repasse financeiro REDE RESPOSTA – Resolução Estadual 5975/2017	24/03/2023 à 31/07/2024	Parcial	x	São parcelas do Estado (valor aleatório)	2º aditivo	005/2023	Aprovado

Art. 2º. – Aprovação novos convênios e repasses financeiros para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi para o ano de 2024, conforme descrito abaixo:

- Convênio 13/2023 – 2º aditivo Rede Resposta, valido ate julho de 2024 – valor de R\$ 991.239,35
- Convênio 17/2023 – Resolução SES Nº 8.771, 17/05/2023 - Lei M. 2699/2023 – valor de R\$ 1.263.439,14
- Convênio 18/2023 - Resolução SES Nº 8.904, 31/07/2023 - Módulo de Eletivas da Política Hospitalar – valor de R\$ R\$ 308.331,00
- Convênio 19/2023 - Resolução SES Nº 9.018, 25/09/2023 – Valor em Saúde – valor de R\$ R\$ 300.000,00
- Convênio 01/2024 – Repasse manutenção do Pronto Socorro – valor total de R\$ 5.076.000,00 (12x 423.000,00)
- Convênio 07/2024 – Repasse financeiro compra de Raio X – Resolução SES Nº 9217/2023 – valor R\$ 192.579,00

Art. 3º. – Aprova repasses financeiros para as entidades/OSCs para o ano de 2024, conforme descrito abaixo:

- Casa de Maria – R\$ 75.000,00
- Amigo Fiel – APARAF – R\$ 13.500,00
- Cão Viver Associação – R\$ 13.500,00
- Mulheres de Peito - R\$ 23.000,00

Art. 4º. – Ciência referente **Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, que estipula a data limite de janeiro de 2024 para que o município de Piumhi assuma a Gestão Plena dos Prestadores de Serviço;

Art. 5º. – Ciência referente a inauguração programada para 15/03/2024 do Centro de Fisioterapia Respiratória, que encontra-se pronta para suas atividades;

Art. 6º. – Dar ciência sobre a situação epidemiológica para dengue no município de Piumhi, conforme tabela apresentada abaixo:

Casos Notificados	Confirmados	Descartados	Prováveis
1.302	855	447	305

Art. 7º. – Dar ciência sobre as prestações de contas que estão sendo realizadas concernentes a Resoluções do ano de 2023 no sistema GEICON.

Art. 8º. – Apreciação e aprovação referente as metas, programadas e executadas para o 3º Quadrimestre de 2023, além dos recursos financeiros orçados e executados para o período conforme RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior.

Art. 9º. – Apreciação e aprovação referente as metas, programadas e executadas para o ano de 2023, além dos recursos financeiros orçados e executados para o período conforme RAG – Relatório Anual de Gestão.

Piumhi, 05 de fevereiro de 2024.


Marita Lopes da Cunha Leonel
Presidente CMS


Adael Tavares Silva
Secretário Executivo do CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PARECER

Solicitante: Prefeito Municipal

Assunto: Legalidade na execução de Plano de Trabalho e prestação de contas apresentadas pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI**.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico a analisar a execução de planos de trabalhos e prestações de contas apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi para os Termos de Convênios e valores:

1. 4/2023 – Repasse financeiro – Emenda Impositiva para exercício financeiro 2023 – Cirurgias e Exames – valor: R\$301.735,00 (trezentos e um mil setecentos e trinta e cinco reais).
2. 13/2023 – Repasse financeiro para REDE RESPOSTA – Resolução SES nº 5.975/2017 – referente ao **2º Aditivo** com vigência de 24/3/2023 a 31/7/2024.

Os citados Convênios / Plano de Trabalho e suas respectivas prestações de contas foram APROVADAS pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução 1/2024.

Em análise detida sobre as documentações apresentadas, o objeto social proposto, SAÚDE PÚBLICA.

Assim, o projeto foi executado em acordo com os planos de trabalhos propostos, que foram aprovados e convertidos em Termos de Convênios, sendo suas PRESTAÇÕES DE CONTAS analisadas pela Comissão de Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando sua aprovação.

Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positiva a SAÚDE como direito social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

No **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso **UNIVERSAL e IGUALITÁRIO** às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas, rigorosamente, pelo Município de Piumhi - MG.

Ante todo o exposto, manifesto pela **APROVAÇÃO** das prestações de contas apresentadas pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI - MG** por estar em consonância com os princípios constitucionais da **LEGALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA**, atendendo ao **INTERESSE PÚBLICO**, principalmente em atendimento a **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Piumhi - MG, 12 de Março de 2024.

Davi Cornélio Cândido
OAB/MG - 164.435
Matrícula: 8.869-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel nº 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Cuida-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS encaminhada pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG informando sobre os TERMOS DE CONVÊNIOS:

1. 4/2023 – Repasse financeiro – Emenda Impositiva para exercício financeiro 2023 – Cirurgias e Exames – valor: R\$301.735,00 (trezentos e um mil setecentos e trinta e cinco reais).
2. 13/2023 – Repasse financeiro para REDE RESPOSTA – Resolução SES nº 5.975/2017 – referente ao **2º Aditivo** com vigência de 24/3/2023 a 31/7/2024.

Considerando que o convênio e os valores acima mencionados são para objetivo social de serviço não oferecido ou disponibilizado pela rede pública municipal.

Considerando a Resolução 1/2024 emitida pelo Conselho Municipal de Saúde pela aprovação da prestação de contas apresentada.

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando aprovação da referida prestação de contas.

Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positivar a SAÚDE como direito social.

No **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso UNIVERSAL e IGUALITÁRIO às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel nº 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas pelo Município de Piumhi – MG.

Sendo assim e considerando o parecer exarado pelo do Assessor Técnico dos Conselhos Municipais que concluiu pelo deferimento da prestação de contas, em observância ao acima exposto e pelas razões também constantes no supracitado parecer, **APROVO a prestação de contas apresentadas.**

Piumhi – MG, 12 de Março de 2024.

PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal